

APROVADO

Sala das Seções
Em 23 / 11 / 2017

Luiz Carlos
Luiz Carlos
CPF 073.038.904-91
Presidente



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Rio Branco
VALE DO CABAÇAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 730 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

“Institui o Dia do Evangélico no Município de Rio Branco-MT, e dá outras providencias”.

Eu, **ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO**, Prefeito de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Evangélico**” no Município de Rio Branco –MT, a ser comemorado sempre no dia **30 de Novembro** de cada ano.

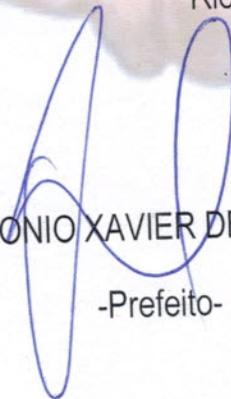
Art. 2º No “**Dia do Evangélico**” as entidade representativas promoverão eventos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso á comunidade.

Art. 3º O “**Dia do Evangélico**” deverá constar no calendário Oficial do Município como feriado Municipal.

Art. 4º A promoção a ser realizada no “**Dia do Evangélico**” será estabelecida pelas igrejas e entidades evangélicas com atuação no município de Rio Branco-MT.

Art. 5º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial a **Lei Municipal 557 de 22 de Novembro de 2011**.

Rio Branco-MT, 21 de Novembro de 2017.


ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

-Prefeito-

